



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 120, de 24 de março de 2022

Altera o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.197, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos artigos 2º e 4º da Lei estadual nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação e dá outras providências, do artigo 11, I, da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do artigo 114, I, do Decreto estadual nº 9.690, de 06 de julho de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública,

Considerando o disposto na Portaria nº 238/2020 - CBM (000013322198), que aprovou o novo Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação, resolve:

Art. 1º Desativar e excluir a Companhia de Segurança Aeroportuária - CSA do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo e Organogramas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Determinar às unidades abaixo relacionadas a adoção das medidas abaixo relacionadas, dentre outras eventualmente necessárias:

I - CGF: adotar as providências necessárias visando adequar o SICAD;

II - CAL: adotar as providências necessárias à regularização da carga;

III - BM/5: providenciar divulgações e alterações necessárias no portal do CBMGO na internet; e

IV - BM/6: proceder alterações na lista telefônica e nos Sistemas utilizados pelo CBMGO.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta portaria ao CGF para fins de publicação em Boletim Geral Eletrônico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 25/03/2022, às 06:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028622298** e o código CRC **82B72599**.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA C-206 S/N, ESQ. C/ AVENIDA C-231 - Bairro JARDIM AMÉRICA - GOIANIA - GO - CEP 74270-060 - (62)3201-2004.



Referência: Processo nº 202200011009771



SEI 000028622298